DECRETO LEGISLATIVO nº 001/85

(Que fixa a verba de Representação do Sr.Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Biritiba Mirim e dá outras providências).

MOACIR PRADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO :-

Artigo 1º :- Fica fixada em Oito (8) salário mínimos mensais, a Verba de Representação, do Exmo.Sr.Prefeito Municipal de Biritiba Mirim, para vigorar durante todo o ano de 1.985 (mil novecentos e oitenta e cinco).

Artigo 2º :- Ficam fixadas em quatro (4) salários minimos mensais, as Verbas de Representações, do Sr. Vice-Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, para vigorar no exercicio de 1.985.

Artigo 3º :- Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativamente contados, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1.985.

Artigo 4º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 04 de junho de 1.985.

Moacir Prado
Vereador: Moacir Prado
Presidente da Câmara

Jairo Leme da Cunha
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, na mesma data supra.

Maria Raquel de Faria
Diretora da Secretaria